

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 57/07, a fls. 147 verso do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 02/03/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – PORTALEGRE ASSOCIADA CONTRA A INSUFICIÊNCIA ALIMENTAR

NIPC – 507 922 824

Sede – Rua 1.º de Maio, Antiga Fábrica de Lanifícios - Portalegre

Fins - Contribuir para a resolução do problema da insuficiência alimentar de famílias e pessoas da área geográfica do Distrito de Portalegre, impedindo o desperdício e a insegurança alimentar. Secundariamente: Promover formação e ou outros serviços para os beneficiários enquadrados nas instituições parceiras, bem como para os seus associados.

Direção-Geral da Segurança Social, em

14 ABR. 2023

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>